

**2015/2016**

# *Código de Conduta e Ética Escolar*



**AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS GENERAL SERPA  
PINTO - CINFÃES**

[Escolha a data]

## Código de Conduta e Ética Escolar

---

Índice	Pág
A- Introdução-----	3
B- Normas de Conduta	
1- Normas Gerais-----	4
2- Normas Específicas-----	5
C- Tipificação de Infrações/Sanções-----	9
D- Procedimentos a adotar-----	10
E- Considerações Gerais-----	11
F- Anexos	

## A. INTRODUÇÃO

Todos os alunos devem ser responsáveis pelo seu comportamento no sentido de criar e manter um ambiente de ensino/aprendizagem saudável, criativo, produtivo e exigente, e fomentar o respeito pelos direitos, pela propriedade e pela segurança deles próprios, e dos outros.

O presente Código de Conduta e Ética Escolar destina-se a todos os alunos deste Agrupamento pretendendo fomentar o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de pais/encarregados de educação no acompanhamento escolar dos seus educandos, nomeadamente em situações de incumprimento, por parte dos alunos, dos deveres de pontualidade, assiduidade e disciplina em situação de escolaridade obrigatória. É um documento orientador que integra um conjunto de normas, determina responsabilidades e estabelece princípios, no sentido de promover a aprendizagem do saber estar e de modificar comportamentos desviantes.

**A elaboração e a aplicação deste Código de Conduta e Ética Escolar têm por objetivos:**

1. Definir os princípios e normas que devem orientar o comportamento de todos os alunos;
2. Promover e incentivar, a adoção de princípios de atuação e de normas comportamentais que assegurem o desenvolvimento de uma cidadania ativa, participativa e responsável, colaborando desta forma para o sucesso escolar;
3. Promover o reconhecimento de condutas exemplares dos alunos em sala de aula, na escola e na comunidade;
4. Uniformizar procedimentos a adotar por todos os agentes educativos em situações de incumprimento das normas;
5. Melhorar a imagem pública da Escola.

**Em caso de não observância das normas estipuladas devem ser aplicadas sanções tendo em conta os seguintes princípios:**

- a. Adequação à faixa etária e às necessidades específicas de cada aluno;

# Código de Conduta e Ética Escolar

---

- b. Reflexão sobre o grau de gravidade do comportamento desadequado tendo em consideração a frequência e a duração do mesmo;
- c. Propósito educativo e pedagógico, visando uma mudança comportamental.

Qualquer comportamento desviante não deve ser ignorado e deve ser objeto de atuação.

Este Código de Conduta e Ética Escolar é válido para todo o Agrupamento ressalvando-se a especificidade de cada escola e de cada nível de ensino.

Para qualquer omissão deste documento remete-se para a legislação em vigor, nomeadamente para o Estatuto do Aluno e Ética Escola, aprovado pela Lei Nº51/2012, de 5 de Setembro e Regulamento Interno do Agrupamento.

## **B. Normas de Conduta**

### **1. Normas Gerais**

**Para além das normas previstas no Regulamento Interno e no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, os alunos devem:**

- a) respeitar e valorizar qualquer elemento da comunidade educativa, independentemente da sua raça, cultura, religião, orientação sexual, sexo e idade;
- b) acatar as ordens dadas por qualquer professor, técnicos especializados e assistentes técnicos e operacionais;
- c) manter a limpeza e o bom estado de conservação das instalações, do material didático e dos espaços escolares;
- d) respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos da comunidade educativa;
- e) apresentar-se na escola com indumentária adequada;
- f) ser assíduos e pontuais.

**Os alunos não devem:**

- a) furtar ou roubar qualquer material existente nas instalações ou no espaço escolar;
- b) transportar, dentro do recinto escolar, quaisquer objetos ou materiais que ponham em risco a saúde ou integridade de qualquer elemento da comunidade educativa;

# Código de Conduta e Ética Escolar

---

- c) manter o telemóvel ou qualquer aparelho eletrónico ligado no desenvolvimento de qualquer atividade letiva;
- d) usar, indevidamente, o telemóvel ou qualquer aparelho eletrónico em recinto escolar;
- e) fumar ou ingerir bebidas alcoólicas ou outras substâncias ilícitas dentro do recinto escolar ou no desenvolvimento de qualquer atividade letiva fora do recinto escolar, nem apresentar-se nos mesmos sob o efeito dessas substâncias.

## 2. Normas Específicas

### Nas salas de aulas

#### **Devem:**

- Entrar após a chegada do professor;
- Entrar e sair de forma ordeira;
- Sentar em silêncio, preparar o material necessário e aguardar pelo início da aula;
- Levantar o dedo e esperar pela sua vez de intervir;
- Manter o telemóvel desligado e devidamente guardado na mochila.

#### **Não devem:**

- Comer e beber;
- Mastigar pastilha elástica;
- Usar chapéu, boné ou outro acessório que o professor considere desapropriado;
- Utilizar outro material ou objeto que não seja necessário;
- Levantar-se do lugar sem autorização;
- Mexer no computador sem autorização do professor;
- Qualquer outro comportamento inadequado à sala de aula.

## No Pavilhão Gimnodesportivo

Para além das normas específicas previstas para a sala de aula os alunos deverão:

- utilizar sempre calçado apropriado ao espaço;
- utilizar o balneário devido, respeitando a privacidade de cada um;
- utilizar o pavilhão gimnodesportivo apenas quando devidamente autorizados;

**Obs.** Cada aluno será responsável pelos seus próprios pertences;

## Nos corredores/escadas

- Circular ordeiramente, nomeadamente não correndo, não escorregando pelo corrimão nem empurrando ninguém;
- Utilizar um tom de voz adequado ao local;
- Não permanecer nos corredores e escadas, além do tempo estritamente necessário;

## Na cantina

ANTES:

- Permanecer e respeitar a fila;
- Entrar ordeiramente;
- Retirar o boné ou chapéu da cabeça.

DURANTE:

- Respeitar os funcionários de serviço;

## Código de Conduta e Ética Escolar

---

- Sentar de forma organizada;
- Saber conviver dentro do recinto;
- Não gritar ou falar demasiado alto;
- Não deitar papéis, alimentos ou água para o chão;
- Não sair da mesa sem terminar a refeição.

### DEPOIS:

- Limpar o espaço utilizado;
- Arrumar a cadeira, não fazendo barulho com a mesma;
- Efetuar a separação dos materiais contidos no tabuleiro;
- Entregar ordeiramente o tabuleiro final;
- Não permanecer na cantina, após o término da refeição.

### **No Bar/ Sala de convívio**

- No bar, permanecer e respeitar a fila;
- Respeitar os funcionários de serviço;
- Sentar de forma organizada;
- Saber conviver dentro do recinto;
- Não gritar ou falar demasiado alto;
- Não deitar papéis, alimentos ou água para o chão;
- Não manifestar comportamentos inadequados, nomeadamente de cariz íntimo.

### **Na papelaria/serviços administrativos**

- Aguardar em silêncio e respeitosamente pela vez para ser atendido.

## **Na biblioteca/sala de estudo**

### **Devem:**

- Respeitar o ambiente de trabalho e concentração mantendo-se em silêncio e circulando de forma cautelosa;
- Manter o telemóvel desligado;
- Utilizar sem estragar os documentos e equipamentos;
- Manter limpo e arrumado o lugar ocupado.

### **Não devem:**

- Comer, beber em qualquer ponto da biblioteca/sala de estudo;
- Alterar a disposição do mobiliário, sem a autorização do responsável pelo espaço.

## **Na casa de banho**

- Manter o local limpo e usá-lo com correção.

## **No recinto exterior**

- Entrar e sair do recinto escolar exclusivamente pelos portões;
- Passar o cartão de identificação escolar no leitor de cartões à entrada e à saída;
- Não deitar papéis, alimentos, água ou outro qualquer objeto para o chão;
- Não fazer barulho enquanto decorrem atividades letivas, sobretudo junto às salas de aula;
- Não danificar os jardins, nem qualquer equipamento.



# Código de Conduta e Ética Escolar

---

## C. Tipificação de Infrações/Sanções

Grau	Comportamento	Sanção	Quem atua e Como
Ligeiras	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso</li> <li>- Intervir na aula despropositadamente</li> <li>- Conversar/brincar durante as aulas</li> <li>- Levantar-se sem autorização em qualquer atividade letiva</li> <li>- Provocar os colegas</li> <li>- Utilizar pastilha elástica</li> <li>- Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula</li> <li>- Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula</li> <li>- Sujar o espaço escolar</li> <li>- <b>Violação ligeira de qualquer outra norma geral ou específica</b></li> </ul>	<p><b>Advertência por qualquer professor, assistente técnico ou operacional, elemento da Direção ou técnicos especializados</b></p> <p><b>E uma ou mais das seguintes sanções....</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O aluno escreve uma carta com o seu pedido de desculpas;</li> <li>- O aluno faz cópia das normas gerais e específicas do Código de Conduta e Ética Escolar</li> <li>- O aluno fica inibido dos recreios</li> <li>- O aluno limpa o que sujou</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolvidas pelos agentes educativos envolvidos</li> <li>- Deverão ser comunicadas ao Diretor de Turma e poderão ser ao Encarregado de Educação</li> </ul>
Graves	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reincidência em qualquer das infrações ligeiras</li> <li>- Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões</li> <li>- Usar linguagem imprópria</li> <li>- Não acatar as ordens</li> <li>- Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício, ou destruir material escolar</li> <li>- Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor</li> <li>- Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão etc.)</li> <li>- Participar em lutas e gritarias no recinto escolar</li> <li>- Correr ou gritar nos corredores da escola</li> <li>- Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas</li> <li>- <b>Violação grave de qualquer outra norma geral ou específica</b></li> </ul>	<p><b>Advertência por qualquer professor, assistente técnico ou operacional, elemento da Direção ou técnicos especializados</b></p> <p><b>Comunicação ao Encarregado de Educação, para vir à escola, e uma ou mais das seguintes sanções...</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O aluno escreve uma carta com o seu pedido de desculpas, lendo-a perante a(s) vítima(s), a turma e demais envolvidos</li> <li>- Saída temporária da sala de aula para realização de tarefas, previamente estipuladas pelo agente educativo</li> <li>- Marcação de falta</li> <li>- Participação disciplinar</li> <li>- Repor o material danificado ou limpar o que sujou</li> <li>- Serviço comunitário prestado no Agrupamento</li> <li>- Repreensão registada ou um a três dias de suspensão, precedido de processo disciplinar</li> <li>- O material multimédia será confiscado, entregue na Direção desligado e em envelope fechado, onde só poderá ser levantado pelo encarregado de educação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolvidas, no imediato, pelos agentes educativos envolvidos e à posteriori pelo Diretor de Turma ou Coordenador de Estabelecimento, pelo Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família, GAAF, designação que doravante se utiliza e pelo Diretor do Agrupamento</li> <li>- São objeto de participação disciplinar, através do preenchimento de modelo próprio para o efeito, a entregar no GAAF</li> <li>- O GAAF, após a análise da participação disciplinar, decide, em face da gravidade dos factos, a sua comunicação ao Diretor</li> <li>- São sempre comunicadas ao Encarregado de Educação</li> </ul>

## Código de Conduta e Ética Escolar

<p><b>Muito Graves</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reincidência em qualquer das infrações graves</li> <li>- Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada</li> <li>- Roubo/furto</li> <li>- Ofensas verbais para com qualquer membro da Comunidade Educativa</li> <li>- Discriminação</li> <li>- Provocação/coação</li> <li>- Espalhar rumores ou mentiras</li> <li>- Ameaças/Intimidação</li> <li>- Perseguição</li> <li>- Violência física</li> <li>- Humilhação pública ou privada/Cyberbulling (SMS, Web, etc.)</li> <li>- Destruição da propriedade pessoal</li> <li>- Reincidência na utilização indevida do material multimédia</li> <li>- <b>Violação muito grave de qualquer norma geral ou específica</b></li> </ul>	<p><b>Advertência por qualquer professor, assistente técnico ou operacional, elemento da Direção ou técnicos especializados</b></p> <p><b>Comunicação ao Encarregado de Educação, para vir à escola imediatamente, e uma ou mais das seguintes sanções...</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Saída da sala de aula com participação disciplinar</li> <li>- O aluno escreve uma carta com o seu pedido de desculpas, lendo-a perante a(s) vítima(s), a turma e demais envolvidos</li> <li>- Apresentar-se na Direção</li> <li>- Serviço comunitário prestado no Agrupamento</li> <li>- Dependendo da gravidade 4 a 12 dias de suspensão, precedido de processo disciplinar, ou uma outra medida prevista no Estatuto do aluno, bem como de eventual suspensão preventiva</li> <li>- Participação à CPCJ e/ou GNR ou até Ministério Público</li> <li>- O material multimédia será confiscado, entregue na Direção e só será devolvido no final do ano letivo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolvidas, no imediato, pelos agentes educativos envolvidos e à posteriori pelo Diretor de Turma ou Coordenador de Estabelecimento, pelo GAAF e pelo Diretor do Agrupamento</li> <li>- O aluno é encaminhado imediatamente ao GAAF</li> <li>- São objeto de participação disciplinar, através do preenchimento de modelo próprio para o efeito, a entregar no GAAF</li> <li>- São comunicadas imediatamente ao Encarregado de Educação, pelo Diretor de Turma ou Técnico do GAAF</li> <li>- O GAAF comunica ao Diretor para este decidir sobre a instauração de Procedimento Disciplinar</li> </ul>
----------------------------	--	--	---

**Nota:** Qualquer infração grave ou muito grave, deve ser obrigatoriamente comunicada ao GAAF e este deve dar conhecimento ao Diretor de Turma (2º e 3º Ciclos) ou Coordenador de Estabelecimento (no Pré-Escolar e 1º Ciclo)

## **D. Considerações finais**

O presente Código de Conduta e Ética Escolar, depois de elaborado, será apresentado em reunião do Conselho Pedagógico, para aprovação, data a partir da qual entrará em vigor.

Pretende-se um documento conciso e de fácil consulta, transversal a todo o Agrupamento e com o intuito máximo de homogeneizar procedimentos a adotar por todos os agentes educativos.

Para além disso, pretende-se igualmente que alunos e Encarregados de Educação tomem conhecimento deste documento, pelo que deverá o mesmo ser publicitado na página Web do Agrupamento, além de estar disponível para consulta em todas as escolas do Agrupamento.

Além da publicitação já referida, em cada espaço escolar, deverão ser afixadas as normas de conduta referentes ao mesmo.

Na sequência da tomada de conhecimento do presente código pelo aluno e respetivo Encarregado de Educação, o Diretor de Turma (no 2º e 3º Ciclos), o professor titular de turma (no 1º Ciclo) e a Educadora de Infância (na Educação Pré-Escolar), na primeira reunião de cada ano letivo, entregam declaração anual de aceitação das normas do código e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral, declaração essa que é assinada por ambos.